

**Universidade CEUMA**  
**REITORIA**  
**Gerência de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão**  
**Núcleo de Relações Internacionais**

**EDITAL Nº09/GPG/2015**

**PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE BOLSAS FÓRMULA SANTANDER  
PARA ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO E DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU***

Dispõe sobre o Programa de Mobilidade Internacional de alunos de graduação e de pós-graduação da Universidade CEUMA – Bolsas Fórmula Santander Universidades 2015

A Gerência de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão da Universidade CEUMA - UniCEUMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e, com base no CONVÊNIO PARA VIABILIZAÇÃO DO PROGRAMA DE BOLSAS FÓRMULA SANTANDER PARA ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO - SANTANDER UNIVERSIDADES, e nos PRINCÍPIOS GERAIS DO PROGRAMA “FÓRMULA SANTANDER PARA ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO E DE PÓS-GRADUAÇÃO (*stricto sensu*)” SANTANDER UNIVERSIDADES – EDIÇÃO 2015, comunica aos interessados a realização do **PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE BOLSAS FÓRMULA SANTANDER PARA ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO E DE PÓS-GRADUAÇÃO (*stricto sensu*) - SANTANDER UNIVERSIDADES**, para o preenchimento de **02 (duas) vagas**, nos termos deste Edital e dos Princípios Gerais do PROGRAMA DE BOLSAS FÓRMULA SANTANDER PARA ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO E DE PÓS-GRADUAÇÃO (*stricto sensu*) - SANTANDER UNIVERSIDADES.

**1. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA**

**1.1. O PROGRAMA DE BOLSAS FÓRMULA SANTANDER PARA ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO E DE PÓS-GRADUAÇÃO (*stricto sensu*) - SANTANDER UNIVERSIDADES**, tem como objetivo geral possibilitar, aos estudantes de graduação e de pós-graduação (*stricto sensu*) da Universidade CEUMA (UNICEUMA) a oportunidade de intercâmbio internacional em instituições de ensino superior estrangeiras com as quais a UNICEUMA mantém acordos de cooperação e que participam do Programa de Bolsas

Fórmulas Santander Universidades, para o incremento da qualidade da formação dos alunos das instituições de ensino participantes.

**1.2.** O Programa será patrocinado pelo Banco Santander nos termos, condições e limites definidos no Convênio celebrado com a UniCEUMA, na qualidade de instituição de ensino superior conveniada e responsável pela seleção dos estudantes que participarão do Programa, conforme o presente Processo Seletivo.

## **2. QUANTIDADE DE BOLSAS E BENEFÍCIOS**

Serão concedidas 2 (duas) bolsas, no valor equivalente a € 5.000,00 (cinco mil euros) cada uma, que serão pagas, em uma única parcela, aos estudantes selecionados como bolsa-auxílio para cobrir custos com transporte, hospedagem e alimentação.

## **3. PERÍODO**

1º semestre de 2016 (jan/julho) ou 2º semestre de 2016 (agosto/dezembro), a ser definido pelo Núcleo de Relações Internacionais (NRI), de acordo com o calendário acadêmico de cada instituição participante do Programa.

## **4. INSTITUIÇÕES ESTRANGEIRAS DE DESTINO**

As informações sobre a oferta de vagas e outras especificidades exigidas pelas instituições estrangeiras conveniadas constam no Anexo III deste edital.

## **5. SÃO REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO NO PRESENTE PROCESSO SELETIVO**

### **5.1. MODALIDADE: ALUNO DE GRADUAÇÃO**

- a. Não ter participado de nenhum programa de mobilidade internacional promovido pelo Santander Universidades ou de mobilidade internacional da UNICEUMA com bolsa;
- b. Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UNICEUMA, mediante apresentação do HISTÓRICO ESCOLAR atualizado;
- c. Apresentar o comprovante de classificação como aluno TOP FIVE da UNICEUMA, em quaisquer de suas edições, quando este não constar no HISTÓRICO ESCOLAR;
- d. Não possuir nenhuma reprovação no momento da inscrição e implementação da bolsa;

- e. Ser pessoa física habilitada à prática de todos aos atos da vida civil, brasileiro nato ou naturalizado, maior de 18 (dezoito) anos, com residência e domicílio no território nacional;
- f. Possuir CR (coeficiente de rendimento) maior ou igual a 7 (sete);
- g. Ter integralizado, no momento da inscrição, 10% (dez por cento) e não mais de 90% (noventa por cento) da carga horária total do curso em que está matriculado;
- h. Possuir **conhecimento de nível intermediário da língua estrangeira** utilizada pela universidade escolhida;
- i. Não estar com a matrícula trancada;
- j. Para formalizar sua inscrição junto à UNICEUMA, o estudante deverá entregar a documentação necessária conforme o Item "Anexo I", em mãos à Srta Erymonica Câmara, secretária do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UNICEUMA, no período que vai de 25 de maio até o dia 14 de setembro de 2015 (horário compreendido das 8:30-11:30 e das 4:00- 16:30 horas, junto à declaração de interesse, conforme ANEXO II deste edital:
- k. Os alunos selecionados deverão ter conta corrente aberta junto ao Banco Santander na modalidade “Universitária”, para recebimento do valor correspondente à bolsa.

**5.1.2.** Terão **prioridade de bolsa** os alunos classificados como **TOP FIVE** da UNICEUMA, em quaisquer de suas edições.

**5.1.3.** A participação no Programa é gratuita.

**5.1.4.** Serão deferidas as inscrições dos candidatos que atenderem a todos os requisitos constantes do item **5.1** do presente Edital.

**5.1.5.** Somente os candidatos com inscrição deferida poderão participar da PRIMEIRA ETAPA do presente Processo Seletivo.

## **5.2. MODALIDADE: ALUNO DE PÓS-GRADUAÇÃO (*stricto sensu*)**

- a. Ser aluno **REGULARMENTE** matriculado em curso de pós-graduação *stricto sensu* mestrado da UNICEUMA;
- b. Ser brasileiro nato ou naturalizado, maior de 18 anos;
- c. O candidato (mestrado) deverá ter minimamente concluído o primeiro semestre do seu curso;
- d. Não ter excedido o tempo mínimo de integralização do curso de origem (24 meses);
- e. Não haver registro de reprovações ou conceito “C” em seu Histórico Escolar;

f. Apresentar toda a documentação exigida no item 5.2.1 deste Edital, no local e prazos estipulados no item 8. Em caso de falta de documentos, o processo será desclassificado automaticamente pela análise técnica da Comissão de Mobilidade Internacional.

### **5.2.1. Documentos Exigidos ao candidato de pós-graduação *stricto sensu* no exterior**

a. Formulário de pré-inscrição a ser preenchido através do site: [www.santanderuniversidades.com.br/bolsas](http://www.santanderuniversidades.com.br/bolsas), no período de 25/05/2015 a 11/09/2015 às 23h59.

b. Currículo Lattes, juntamente com as cópias dos respectivos documentos e certificados comprobatórios;

c. Histórico Escolar atualizado;

d. Carta de Aceitação da instituição ou supervisor no exterior;

e. Plano de Estudos em Português, com no máx. 10 páginas, incluindo o cronograma para o período total do estágio;

Plano de estudos, em Português, com no máximo 10 páginas, em fonte Arial, tamanho 12, espaço entre linhas de 1,5 e conter, obrigatoriamente, os itens abaixo:

- Título;
- Introdução e justificativa;
- Objetivos, com definição e delimitação clara do objeto de estudo;
- Metodologia a ser empregada;
- Bibliografia de referência;
- Justificativa para indicação da (s) instituição (ões) de destino no exterior; e
- Cronograma do plano de atividades, incluindo a previsão de pesquisa de campo e a infraestrutura experimental ou laboratorial específica, quando couber.

f. Cópia da identidade (RG) ou de outro documento que comprove a nacionalidade brasileira. Em casos de estrangeiros, cópia do visto permanente de residência no país;

g. Possuir passaporte válido (ou comprovante de solicitação de passaporte) no ato da inscrição.

h. comprovante de residência com CEP

i. Apresentar comprovação de proficiência no idioma, conforme exigido pela Instituição de Acolhimento, quando necessário;

j. Para formalizar sua inscrição junto à UNICEUMA, o estudante deverá entregar a documentação necessária conforme o Item "Anexo I", em mãos à Srta Erymonica Câmara,

secretária do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu da UNICEUMA, no período que vai de 25 de maio até o dia 14 de setembro de 2015 (horário compreendido das 8:30-11:30 e das 14:00- 16:30 horas, junto à declaração de interesse, conforme ANEXO II deste edital:

k. Os alunos selecionados deverão ter conta corrente aberta junto ao Banco Santander na modalidade “Universitária”, para recebimento do valor correspondente à bolsa.

**5.2.2.** A participação no Programa é gratuita.

**5.2.3.** Serão deferidas as inscrições dos candidatos que atenderem a todos os requisitos constantes do item **5.2** do presente Edital.

## **6. DO PROCESSO SELETIVO**

A seleção dos candidatos será feita em três etapas:

6.1. Os alunos que desejarem participar do Programa deverão se cadastrar no endereço eletrônico do Santander Universities em: [www.santanderuniversidades.com.br/bolsas](http://www.santanderuniversidades.com.br/bolsas), no período de 25/05 a 11/09 de 2015. **Alunos sem a inscrição no portal <http://www.santanderuniversidades.com.br/bolsas> não serão aceitos como bolsistas.**

### 6.2. Primeira etapa

a) Análise da documentação dos candidatos inscritos. O não atendimento a todas as exigências deste edital acarreta na eliminação do candidato. Sendo classificados os 10 (dez) candidatos com as melhores médias no HISTÓRICO ESCOLAR, no cômputo geral das disciplinas efetivamente cursadas, bem como os alunos TOP FIVE.

b) Divulgação do resultado da 1ª. etapa no site da UNICEUMA ([www.ceuma.br](http://www.ceuma.br)).

c). Em caso de empate nas médias, todos os candidatos classificados serão considerados aptos para a Segunda Etapa.

### 6.3. Segunda etapa

a) Pré-seleção dos alunos, segundo os critérios estabelecidos.

b) Entrevista com os pré-selecionados para o Programa, de caráter classificatório e eliminatório, será constituída de **ENTREVISTA E ANÁLISE DE CURRÍCULO** para avaliação das atividades de pesquisa e extensão realizadas pelos candidatos, bem como se o aluno é ou foi **TOP FIVE** da UNICEUMA.

- Na **ENTREVISTA** será avaliado o nível de desempenho do candidato nas atividades acadêmicas extracurriculares, bem como sua aptidão de comunicação, liderança e trabalho em equipe para o exercício das atividades a serem desenvolvidas nas Universidades participantes do programa que possuam convênio com a UNICEUMA.
- Na **ANÁLISE DE CURRÍCULO** do aluno, o mesmo deverá apresentar os documentos que comprovem as atividades de extensão (originais acompanhados de cópias que ficarão sob a guarda da banca avaliadora). As atividades de pesquisa e extensão serão analisadas e mensuradas pela banca avaliadora, sendo atribuídos conceitos, observando-se a ordem de classificação dos candidatos. Os alunos **TOP FIVE** receberão pontuação maior na análise do CV.
- A análise do **currículo Lattes** será feita através da pontuação atribuída aos documentos e certificados comprobatórios apresentados no processo e que estejam devidamente registrados no Curriculum Lattes, por uma Comissão de Mobilidade Internacional composto por docentes da UNICEUMA. O comitê computará a pontuação e efetuará a classificação de acordo com os critérios estabelecidos no anexo IV.

c) Classificação final dos candidatos, com alocação nas universidades e divulgação do resultado no site da UNICEUMA ([www.ceuma.br](http://www.ceuma.br)).

d) Assinatura do termo de adesão de aluno ao programa de bolsas fórmula santander universidades e do termo de compromisso de bolsista da UNICEUMA.

#### 6.4 Terceira Etapa

a) Entrega da documentação exigida pela universidade estrangeira;

b). Após o recebimento da carta de aceite da universidade estrangeira, comparecer ao NRI para assinatura do termo de compromisso de mobilidade e entrega do comprovante do seguro-saúde. Os termos de compromisso estão disponíveis em [www.ceuma.br](http://www.ceuma.br).

#### 6.5 Certificado de chegada/saída e ficha de avaliação da mobilidade

- Ao chegar à Universidade de destino, os alunos deverão comparecer ao escritório de relações internacionais, solicitar assinatura do certificado de chegada, disponível no site da [www.ceuma.br](http://www.ceuma.br), e enviar UNIVERSIDADE CEUMA digitalizado para o e-mail [relações.internacionais@ceuma.br](mailto:relações.internacionais@ceuma.br). O envio deste documento é fundamental para a regularização da situação acadêmica do aluno na UniCEUMA.

- Ao final do período de mobilidade deverão comparecer, novamente, ao NRI para nova assinatura, registrando o término do período de mobilidade.
- Ao retornar à UniCEUMA, o aluno deverá preencher a avaliação de intercâmbio no endereço <http://www.ceuma.br>.

6.6. Não caberá qualquer recurso do presente Processo Seletivo

## **7. COMUNICAÇÃO COM OS CANDIDATOS:**

- a) a divulgação dos resultados das diversas etapas da seleção, bem como de eventuais editais complementares, será feita no site <http://www.ceuma.br>;
- b) a comunicação direta com o aluno será feita por e-mail, para o endereço eletrônico informado no formulário de inscrição. É responsabilidade do aluno a indicação correta de seu endereço eletrônico;
- c) caberá ao aluno acompanhar a divulgação das informações no site da <http://www.ceuma.br>, durante todo o processo de seleção e mobilidade;
- d) dúvidas e pedidos de esclarecimento devem ser encaminhados, exclusivamente, por e-mail para o endereço eletrônico [relacoes.internacionais@ceuma.br](mailto:relacoes.internacionais@ceuma.br).

## 8. CRONOGRAMA

FASE		DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	PERÍODO
Candidatura	Inscrição	Inscrição no site do Santander	Aluno	25/05/2015 a 11/09/2015
Candidatura	Inscrição	Inscrição na Secretaria do Núcleo de Relações Internacionais	Aluno	25/05/2015 a 14/09/2015
<b>SELEÇÃO</b>	<b>1ª ETAPA</b>	Análise de documentação dos candidatos inscritos	NRI	14/09/2015 a 16/09/2015
		Divulgação do resultado da 1ª etapa no site da DRI	NRI	17/09/2015
	<b>2ª ETAPA</b>	Entrevista com os pré-selecionados para bolsa com	Comissão de Mobilidade Internacional	21/09/2015
		Divulgação do resultado dos selecionados para mobilidade e para as bolsas, no site da DRI	NRI	23/09/2015
	<b>3ª ETAPA</b>	Assinatura do Termo de Compromisso de Mobilidade	Aluno	30/09/2015
		Entrega da documentação exigida pela universidade estrangeira e entrega do comprovante de seguro-saúde	Aluno	A ser definida

## **9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

9.1. Os alunos selecionados assinarão TERMO DE ADESÃO e concordância às disposições dos Princípios Gerais do PROGRAMA DE BOLSAS FÓRMULA SANTANDER PARA ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO E DE PÓS-GRADUAÇÃO (*stricto sensu*) - SANTANDER UNIVERSIDADES – 2015.

9.1.1. Os alunos participantes do Programa cederão, no momento da assinatura do TERMO DE ADESÃO, o direito de uso irrestrito do seu nome, imagem e som de voz, sem qualquer ônus para o Santander, para utilização em toda a mídia impressa ou digital, por tempo indeterminado.

9.2. Os alunos selecionados para o Programa deverão concordar em participar de todas as atividades acadêmicas e culturais que lhe forem dadas a conhecer no país de destino e ter conhecimento de que sua presença será regida por controle de presença e participação.

9.3. Os alunos selecionados para o Programa deverão ter conta corrente aberta junto ao Banco Santander na modalidade “universitária”, podendo se incorporar e participar das atividades e serviços oferecidos à comunidade de bolsistas Santander.

9.4. Todas as providências necessárias à viabilização de participação no Programa, especialmente no que se refere à obtenção de vistos, passaporte e demais providências serão de responsabilidade exclusiva dos alunos participantes do Programa, sendo ambos o Grupo Santander e a UNICEUMA isentos de qualquer despesa relacionada aos mesmos.

9.5. A estadia e início dos estudos relacionados à bolsa concedida, em uma parcela, no valor de R\$ 16.846,50 (dezesseis mil, oitocentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos) correspondentes a € 5.000,00 (Cinco mil Euros), para cada beneficiário, pela parceria SANTANDER-UNICEUMA na universidade de ensino no exterior, deverão se realizar até o 2º semestre de 2016.

9.6. Antes de iniciar a viagem o aluno beneficiário da bolsa deverá contratar um seguro de viagem para todo o período da bolsa, com cobertura médica em caso de doença ou acidente, repatriação médica ou funerária e seguro de acidentes pessoais, bem como deverá contratar seguro saúde internacional válido para o país de destino do bolsista contemplando, além de despesas relativas a eventuais problemas de saúde, e transporte em caso de óbito no exterior. A não apresentação deste quando solicitado sujeitará o bolsista a penalidades decorrentes do

descumprimento nas Condições aqui estabelecidas e convênio específico firmado com a universidade participante.

9.7. O valor correspondente para cada Bolsa, constante da cláusula quinta do CONVÊNIO PARA VIABILIZAÇÃO DO PROGRAMA DE BOLSAS FÓRMULA SANTANDER PARA ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO E DE PÓS-GRADUAÇÃO (*stricto sensu*) - SANTANDER UNIVERSIDADES - 2015, será repassado pela UNICEUMA ao beneficiário, o qual deverá ter conta corrente aberta no Banco Santander conforme item 9.3 deste Edital.

9.8. Serão automaticamente excluídos do Programa os candidatos que tentarem fraudar ou burlar o mesmo, ou fornecerem qualquer tipo de informação inverídica, sendo estes responsabilizados pelo ato no âmbito da esfera cível e criminal.

9.9. Todas as atividades realizadas no âmbito do programa pelos bolsistas não configurarão qualquer relação ou vínculo empregatício com o Santander e a UNICEUMA;

5.10. Os casos omissos referentes ao presente Edital serão resolvidos pelo Reitor da Universidade Ceuma e pelo Núcleo de Relações Internacionais da UNICEUMA.

São Luís, MA, 08 de junho de 2015.



**Prof. Dr. Valério Monteiro Neto**  
**GERENTE DE PÓS-GRADUAÇÃO**

**Universidade CEUMA**  
**REITORIA**  
**Gerência de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão**  
**Núcleo de Relações Internacionais**

**ANEXO I**

**(DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS)**

- a.** Comprovante de seu cadastramento/inscrição eletrônica junto ao SANTANDER;
- b.** Comprovante de matrícula em curso de graduação na UNICEUMA no semestre letivo 2015.1;
- c.** Cópia autenticada de RG e CPF;
- d.** *Curriculum vitae* atualizado e comprovado em data não anterior a 01 de Fevereiro de 2015, preferencialmente cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq ([www.cnpq.br](http://www.cnpq.br));
- e.** Comprovante de classificação como aluno **TOP FIVE** da UNICEUMA, quando for o caso;
- f.** Carta de Motivação em, no máximo, 2 (duas) páginas, justificando o interesse em participar do PROGRAMA;
- g.** Declaração de que não participa e nem participou de qualquer outro programa de mobilidade internacional como aluno da UNICEUMA;
- h.** Histórico Acadêmico emitido em data igual ou posterior a 01 de Fevereiro de 2015;
- i.** Declaração atualizada de “nada consta” expedida pela Biblioteca.
- j.** Possuir passaporte válido (ou comprovante de solicitação de passaporte) no ato da inscrição.
- k.** Comprovante de residência com CEP.

**CAMPUS RENASCENÇA**

Rua Josué Montello, nº 1, Renascença II -  
CEP 65.075-120 – São Luís /MA  
Fone (98) 3214-4277.

**CAMPUS COHAMA**

Av. Jerônimo de Albuquerque, nº 500,  
Cohama  
CEP 65.060-645 – São Luís / MA  
Fone (98) 3246-8579.

**CAMPUS ANIL**

Av. Edson Brandão, s/n, Anil  
CEP 65.045-380 –São Luís/MA  
Fone (98) 3243-3115/3116.

**CAMPUS BACABAL**

Rua Dias Carneiro, nº 1748  
CEP 65.700-000 – Bacabal / MA.  
Fone (99) 3621-8402/2509.

**CAMPUS IMPERATRIZ**

Rua Barão do Rio Branco, quadra  
12, nº 100, Maranhão Novo –  
Imperatriz/MA.

**REITORIA**  
**Gerência de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão**  
**Núcleo de Relações Internacionais**

**ANEXO II**

**SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE BOLSAS FÓRMULA SANTANDER PARA ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO E DE PÓS-GRADUAÇÃO (*stricto sensu*) - SANTANDER UNIVERSIDADES – 2015**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_; venho por meio desta solicitar a minha inscrição no Processo Seletivo UNICEUMA/SANTANDER Internacional 2015/2016 no âmbito do Programa de Bolsas Fórmula Santander, apresentando toda a documentação requerida em anexo e declarando que todas as informações prestadas são a expressão da verdade.

Declaro ter ciência de que será necessário realizar o trancamento do meu curso logo anteriormente à minha viagem ao país estrangeiro escolhido para a realização do intercâmbio. E declaro também, não ter participado de nenhum programa de mobilidade internacional promovido pelo Grupo Santander e não ser funcionário ou estagiário do SANTANDER;

Sem mais,

São Luís \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

---

(Assinatura do aluno)

**Universidade CEUMA**  
**REITORIA**  
**Gerência de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão**  
**NÚCLEO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

**ANEXO III**

**INSTITUIÇÕES ESTRANGEIRAS DE DESTINO**

Os estudantes poderão apresentar candidatura para uma das universidades listadas no site [www.santanderuniversidades.com.br](http://www.santanderuniversidades.com.br)

A UNICEUMA indica como universidades hospedeiras com as quais possui convênio vigente, porém deve ser verificada a possibilidade de isenção de taxas acadêmicas junto a universidade de destino:

**ESPANHA**

Universidad de Valladolid

**CHILE**

Universidad Austral

**COLÔMBIA**

Universidad de Antioquia

**MÉXICO**

Universidad de Guadalajara

**PORTUGAL**

Universidade do Porto

Universidade de Coimbra

Universidade Beira Interior

**Universidade CEUMA**  
**REITORIA**  
**Gerência de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão**  
**NÚCLEO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

**ANEXO IV**

**CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES**

1. Inicia-se a contagem com o valor do coeficiente de rendimento, conforme histórico escolar para os alunos de graduação e será atribuído 7 pontos para o diploma de graduação;
2. Por artigo científico publicado – 2,0 pontos;
3. Por apresentação de trabalho em evento científico – 1,0 ponto;
4. Por participação em eventos científicos – 0,5 ponto;
5. Por atuação profissional (contrato/estágio obrigatório ou não obrigatório) na área de formação – 1,0 até no máximo 2,0 pontos;
6. Por ser bolsista ou por ter sido PIBIC, BIC – 2,0 pontos cada modalidade por semestre;
7. Por ser bolsista de monitoria e extensão – 1,0 ponto cada atividade;
8. Por produção artística – 0,5 ponto;
9. Por organização de eventos científicos e/ou acadêmicos – 0,5 ponto;
10. Por participação em cursos extracurriculares vinculados a área de estudo da graduação do candidato – 0,5 ponto;
11. Por participação como voluntário em eventos oficiais na UNICEUMA ou em trabalhos comunitários (organizações sem fins lucrativos, ambientais, de caridade), devidamente comprovado – 1,0 ponto;
12. Por organização como voluntário em eventos oficiais na UNICEUMA ou em trabalhos comunitários (organizações sem fins lucrativos, ambientais, de caridade), devidamente comprovado – 2,0;
13. Análise qualitativa do plano de estudos – até 1,0 ponto;
14. Por autoria/co-autoria em publicação de livros/capítulos de livros – 1,0 ponto;
15. Por participação em cursos de extensão – 1,0 ponto;
16. Prêmio ou Títulos – 0,5 ponto por prêmio ou título